



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE**

**Data de instauração:** 21/02/2024

**Data de chegada:** 21/02/2024

**Município:** Conde

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

**001.2023.063924**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que a SUDEMA encaminhou ao Ministério Público do Estado da Paraíba os Autos de Infrações de n.º. 22923 e 22925, lavrados em desfavor da TIM S/A, inscrita sob o CNPJ de n.º. 02.421.421/0016-06, por fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 225, *caput*, estabelece que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*;

**CONSIDERANDO** que a Constituição dedicou dispositivo específico para o combate a atos danosos e ilícitos contra o bem jurídico ambiental. Segundo o § 3.º do artigo 225, *“as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”*;

**RESOLVE**, com fundamento na Resolução CPJ 04/2013 (e alterações promovidas pela Resolução CPJ 18/2018), instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com vistas a apurar os fatos registrados nos Autos de Infrações de n.º. 22923 e 22925, lavrados em desfavor da TIM S/A, por fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental.

Para tanto, **determino o que segue:**

**i) Providencie a publicação**, no diário oficial eletrônico do MP, do extrato da portaria de instauração deste Inquérito Civil Público, nos termos do art. 14, §2º, I, da Resolução CPJ 04/2013;

**ii)** Considerando o requerimento feito pela TIM S/A, **aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias** para apresentação de resposta. Decorrido o prazo *in albis*, **reitere-se o expediente**, fazendo constar as advertências de praxe. **Encaminhe-se** cópia da presente portaria ao representante do noticiado, através de e-mail e/ou WhatsApp.

Conde, data e assinatura eletrônicas.

**CASSIANA MENDES DE SÁ**

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: CASSIANA SA em 21/02/2024